

FLUXO CONTÍNUO

INCLUSÃO E CIDADANIA A PARTIR DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA PERSPECTIVA LEGISLATIVA PROTETIVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: UM ESTUDO DE CASO DA CIDADE DE BRASNORTE-MT

INCLUSION AND CITIZENSHIP FROM PHYSICAL EDUCATION FROM THE PROTECTIVE LEGISLATIVE PERSPECTIVE OF PERSONS WITH DISABILITIES: A CASE STUDY FROM THE CITY OF BRASNORTE-MT

Neli de Fátima Cecato Saedt Saunali¹

Paulo Eduardo Elias Bernacchi²

Marcio Luiz Saedt Saunali Cecato³

Vivian Lara Cáceres Dan⁴

Evelin Mara Cáceres Dan⁵

RESUMO

A Educação Física, como ferramenta de inclusão e cidadania, exerce um papel de suma importância no desenvolvimento da pessoa com deficiência

¹ Graduanda no curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, turma única de Brasnorte, vinculado ao câmpus Barra do Bugres. Bacharel em Educação Física pelo Centro Universitário Claretiano de Mato Grosso (2018). E-mail: neli.cecato@unema.br.

² Mestre em Direito na Universidade Católica de Petrópolis/RJ (2017) - MBA em LLM Direito Corporativo pelo IBMEC-RJ (2006-2007). Graduado em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2005). Professor temporário da Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso. Email: paulo.bernacchi@unemat.br.

³ Graduando no curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, parcelada Brasnorte vinculado ao câmpus Barra do Bugres, Bacharel em psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso (2011). Membro do grupo de Pesquisas “Cidadania, Conflitos e Segurança Pública” vinculado ao curso de Direito de Barra do Bugres. E-mail: marcio.saunali@unema.br.

⁴ Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Email: vivian.dan@unemat.br.

⁵ Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Coordenadora do Projeto de Pesquisa: Segurança Pública, cidadania e conflitos sociais. Email: evelindan@unemat.br.

FLUXO CONTÍNUO

(Steinhilber, 2023). O desenvolvimento motor, incluindo para todas as deficiências, está diretamente ligado à formação integral da criança, pois é responsável pelo conhecimento da estrutura físico-motora, afetiva e cognitiva da mesma (Pontes, 2021). Não obstante também, o direito se propõe, em princípio, a dar possibilidades de efetivação das políticas públicas de acesso e inclusão no desenvolvimento adequado da população PCD (Vicente, 2015). Portanto, buscar-se-á compreender, neste trabalho, o papel do esporte paraolímpico, na inclusão da pessoa com deficiência, proporcionando a inclusão do sujeito com a sociedade. A partir de leituras do direito e da educação física serão elencados balizamentos argumentativos para os possíveis avanços legais na proteção dos direitos da pessoa com deficiência da CRFB/88 até a atualidade, bem como entender o que é educação física inclusiva sob o ponto de vista do atendimento aos PCDs. O método principal para a realização deste trabalho é o hipotético dedutivo, com análise documental e bibliográfica sobre o tema. Por fim, se apresentará um caso exitoso de inclusão da pessoa com deficiência através do projeto social INTEGRAR, este realizado na cidade de Brasnorte/MT. Espera-se contribuir para aprimoramentos de discussões e contribuições acadêmicas sobre a pessoa com deficiência, bem como seu acesso a políticas de cidadania, neste caso em específico o esporte paraolímpico.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Educação Física. Cidadania.

ABSTRACT

Physical Education as a tool for inclusion and citizenship plays an extremely important role in the development of people with disabilities (Steinhilber, 2023). Motor development (including for all disabilities) is directly linked to the child's integral education, as it is responsible for knowledge of the child's physical- motor, affective and cognitive structure (Pontes, 2021). However, the law proposes, in principle, to provide possibilities for implementing public policies of access and inclusion in the adequate development of the PWD population (Vicente, 2015). Therefore, this work will seek to understand the role of Paralympic sport in the inclusion of people with disabilities, providing the subject with society. Based on readings of law and physical education, argumentative guidelines will be listed for possible legal advances in protecting the rights of people with disabilities from CF/88 to the present, as well as understanding what inclusive physical education is from the point of view of service. to PCDs. The main method for carrying out this work is hypothetical deduction, with documentary and bibliographic analysis on the topic. Finally, a successful case of inclusion of people with disabilities will be presented through the INTEGRAR social project, carried out in the city of Brasnorte/MT.

FLUXO CONTÍNUO

Finally, it is expected to contribute to improvements in discussions and academic contributions about people with disabilities, as well as their access to citizenship policies, in this case specifically Paralympic sport.

KEYWORDS: Law. Physical Education. Citizenship.

INTRODUÇÃO

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade é um tema amplamente discutido, principalmente em relação ao acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde e esporte (CF, 1988).

A educação física, com base no esporte, exerce um papel significativo nesse processo, funcionando como uma ferramenta de inclusão social e promoção da saúde, além de contribuir para o bem-estar físico e emocional dos praticantes (Tubino, 2010).

A Lei Brasileira de Inclusão, (2015) garante os direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes a participação plena em diversas áreas da vida social, incluindo o esporte. Esta lei assegura a participação plena das pessoas com deficiência em diversas áreas da vida social, incluindo o esporte.

Dessa forma, o esporte adaptado e de inclusão é um importante mecanismo de combate ao preconceito e de promoção da igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência (LBI, 2015).

A prática esportiva não só melhora a qualidade de vida, como também contribui para a reabilitação física e a autoestima, favorecendo a integração social (Wilson, 2008).

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o papel do esporte, como ferramenta de inclusão social para pessoas com deficiência no Brasil, com base nas garantias previstas na Constituição Federal e em legislações específicas. Busca-se compreender de que maneira o Estado e as políticas públicas vêm promovendo o acesso ao esporte para pessoas com deficiência e quais os principais desafios enfrentados para a sua efetiva inclusão.

A escolha deste tema justifica-se pela relevância de discutir o cumprimento dos direitos constitucionais das pessoas com deficiência e pelo potencial transformador do esporte no desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva. Além disso, a investigação sobre o esporte de inclusão contribui para a visibilidade das políticas públicas existentes e para a discussão sobre a necessidade de novos avanços na área (Lima, 2016).

No cenário brasileiro atual, os dados mostram que o esporte para PCDs

FLUXO CONTÍNUO

ainda enfrenta diversos desafios. De acordo com o Censo 2023 do IBGE, Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, e um levantamento realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) em 2022 indicou que, apesar dos avanços, o acesso ao esporte para pessoas com deficiência ainda é limitado.

FLUXO CONTÍNUO

Apenas 5% das PCDs participam regularmente de atividades físicas ou esportivas, revelando a necessidade urgente de políticas públicas mais inclusivas e acessíveis.

Além disso, um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,) em 2020, aponta que a maior parte das iniciativas voltadas ao esporte adaptado no Brasil está concentrada nas regiões Sul e Sudeste, deixando outras áreas do país com poucas opções de acesso.

Isso demonstra a desigualdade regional que permeia as oportunidades para PCDs no esporte. A falta de infraestrutura adequada e o treinamento especializado também são obstáculos a serem superados.

Em razão disso, este trabalho será desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental, analisando legislações, estudos de caso e iniciativas de políticas públicas no campo do esporte inclusivo.

O método principal para a realização deste trabalho é o hipotético dedutivo, com análise documental e bibliográfica sobre o tema. Por fim, se apresentará um caso exitoso de inclusão da pessoa com deficiência através do projeto social INTEGRAR, este realizado na cidade de Brasnorte/MT.

1 DIREITOS E POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESPORTE

O Brasil tem avançado significativamente em termos de legislação voltada para a proteção e inclusão das pessoas com deficiência (PCD,^s). A Constituição Federal de 1988 foi um marco importante, ao consagrar o princípio da igualdade e determinar que o Estado deva garantir a inclusão e a promoção de direitos para todos, incluindo as PCDs. O artigo 24, inciso XIV, da Constituição, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre a proteção e a integração social dessas pessoas (Brasil, 1988).

Diante da competência legislativa, foi editada no Brasil, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei 13.146/2015, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Essa legislação que protege e promove os direitos das pessoas com deficiência é baseada em uma série de normas e tratados, tais como: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) – 2006; Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991); Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite (2011); Declaração Universal dos

FLUXO CONTÍNUO

Direitos Humanos (DUDH) – 1948; Normas de Ação para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência (ONU) – 1993;); Decreto nº 5.296/2004 (Acessibilidade); Lei nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade) e Declaração de Salamanca (1994), todas essas normas e leis sendo o objetivo principal garantir os direitos fundamentais às pessoas com deficiência, assegurando-lhes plena participação e igualdade de oportunidades em diversas áreas da vida. E uma dessas garantias se dá a partir da prática de esportes que, através da Educação Física, desempenha uma ferramenta crucial na afirmação da cidadania e dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo inclusão, equidade e o desenvolvimento integral.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) assegura o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer em condições de igualdade, o que implica a adaptação de espaços e a criação de programas inclusivos que promovam a participação de pessoas com deficiência nessas atividades. A Lei não se limita apenas ao desenvolvimento físico, mas também estimula o reconhecimento e o respeito pela diversidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais inclusiva (Brasil, 2015).

Em 2009, foi publicado, no dia 25 de agosto, no preâmbulo dos direitos da pessoa com deficiência, o Decreto nº 6.949, de 2009, que reafirma:

a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação.

Este Decreto eleva a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao nível constitucional trazendo princípios importantíssimos, tais como: assegura direitos e igualdade para pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, garante acessibilidade e inclusão plena, respeitando as necessidades individuais, estabelece bases para educação inclusiva e igualdade no acesso a oportunidades, reforça a possibilidade de denúncia internacional em casos de violação dos direitos. O Decreto nº 6.949/2009 (ECA) representa um marco jurídico essencial para a proteção dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, reforçando o compromisso do país com uma sociedade mais inclusiva e justa.

Neste sentido pode-se entender que o sujeito se faz presente no mundo por meio de todas as suas dimensões, seja ele com ou sem deficiência e, incluir a pessoa com deficiência é prioridade ou deveria ser na sociedade, independente da classificação da deficiência. O indivíduo deveria estar

FLUXO CONTÍNUO

resguardado contra qualquer tipo de discriminação, exclusão, preconceito ou outros tipos de restrições (Steinhilber, 2013).

No tocante aos direitos da pessoa com deficiência, estes se baseiam no princípio da igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (CRFB/1988).

Com o passar dos anos, a terminologia que se refere ao sujeito deficiente mudou, afirmando que: a pessoa possui uma deficiência e não porta uma deficiência, pois, desde os princípios da existência humana eram utilizados termos pejorativos como indivíduos inválidos e incapazes, sem valor em suas capacidades básicas e perante a vida social devido o tipo de deficiência que tinham (Botelho, 2010).

A pessoa portadora de deficiência é excluída socialmente assim como outros grupos vulneráveis também são em sua maioria, a exemplo das pessoas negras, povos indígenas, a população LGBT, idosos, entre outros.

Uma sociedade mercadológica elege pessoas “aptas” para o interesse do capital. Ao mesmo tempo que voltamos a nossa atenção para as pesquisas e para os avanços nos direitos e na emancipação das pessoas com deficiência, o próprio sistema impõe limites a esse acesso, produzindo a exclusão aos grupos minoritários, entre eles os deficientes.

A exemplo dessa exclusão que o sistema impõe temos, a burocracia estatal, os tratamentos desiguais nas instituições de ensino, as caricaturas ao invés de ações afirmativas, as criações de instituições especializadas com equipe multidisciplinar voltadas as pessoas com deficiência e sua demanda (Sassaki, 2006). E isso faz com que paradoxalmente, esses mesmos indivíduos não possuem e não tenham acesso aos bens de consumo, aos serviços e os direitos a eles garantidos, conseguidos através de lutas sociais.

Para que esse cenário seja superado e, efetivamente seja consagrado o princípio da igualdade como fundamento da república, deve se realizar pesquisas e construções de diálogos que superem estes paradigmas (Sassaki, 2006).

Portanto, o Estatuto da PCD é uma resposta aos desafios históricos enfrentados pelas pessoas com deficiência, que, ao longo do tempo, foram marginalizadas e excluídas de muitas atividades sociais e econômicas, sendo o principal propósito da LBI assegurar que as PCDs tenham suas capacidades reconhecidas e respeitadas, promovendo sua inclusão de maneira digna e igualitária.

1.1 Avanços e o reconhecimento perante a sociedade em relação aos direitos da pessoa com deficiência

FLUXO CONTÍNUO

Com os avanços da sociedade, houve um reconhecimento em relação aos tipos de deficiências e reconheceu-se a capacidade residual

FLUXO CONTÍNUO

desses indivíduos. Nessa perspectiva, mesmo que para algumas pessoas essas capacidades sejam mais reduzidas, merecem respeito, dignidade, inclusão, saúde, educação e vivência em uma sociedade justa, igualitária, de liberdade e equidade, para que o cuidado com o próximo seja resguardado, e nesse caso, para que a pessoa com deficiência não seja lesada (Botelho, 2010).

A Constituição Federal (1988), com os seus avanços, fixou no artigo 24, inciso XIV, a competência da União, dos estados e do Distrito Federal (DF) para legislar concorrentemente sobre “proteção e integração social das pessoas com deficiência” (Brasil, 1988). Ou seja, foi a partir da CRFB/1988 que houve mudanças drásticas na sociedade em busca de equiparação das oportunidades e a promoção da justiça.

Sendo a CRFB/1988 a base da proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, estabelecendo princípios fundamentais de igualdade e inclusão, todos os demais direitos se deram devido a essa preocupação da Carta Maior, como também qualquer tipo de discriminação voltada ao trabalhador com algum tipo de deficiência, conforme artigo 7º, inciso XXXI, da Carta Magna. Segundo esse dispositivo há reserva do percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, sendo também abordado no artigo 37, da Seção I, das Disposições Gerais: “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão” (Brasil, 1988). Já no cenário da educação das pessoas com deficiência, a proteção consta no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que dá a garantia ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino regular.

Medina (2022) salienta a importância da responsabilidade da União, os Estados, e o Distrito Federal como também dos Municípios, de promover a proteção e dar garantias ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde, a assistência pública da pessoa com deficiência, conforme preceitua o artigo 23, inciso II da CRFB/1988.

Nesse sentido, a educação física contribui de maneira positiva para a saúde física e mental de todos os praticantes, incluindo as pessoas com deficiência. Através da atividade física é possível prevenir doenças, melhorar a mobilidade e promover o bem-estar emocional, o que é essencial para uma vida saudável e ativa da pessoa com deficiência, consagrando um direito constitucional que estabelece um arcabouço legal que assegura a proteção, a inclusão e o respeito às pessoas com deficiência, promovendo sua plena participação na sociedade, de forma igualitária e sem discriminação (Brasil,

FLUXO CONTÍNUO

1988).

Após a Constituição Federal de 1988, mesmo de maneira mais lenta, o Brasil avançou em suas leis de proteção e defesa dos direitos às pessoas com

FLUXO CONTÍNUO

deficiência, valorizando e dando amparo necessário àqueles que delas precisam, proporcionando uma sociedade mais justa e mais humana (Diniz, 2007).

1.2 Educação física como ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência

A Educação Física, como ferramenta de inclusão, tem como objetivo garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, cognitivas ou sensoriais, participem de atividades desportivas de forma igualitária. A inclusão no desporto promove a igualdade de oportunidades e a integração social, permitindo que alunos com e sem deficiência pratiquem desporto juntos, respeitando as suas diferenças (UNESCO, 2015).

Com isso percebemos que, os principais elementos para a implementação de uma Educação Física como ferramenta inclusiva deve-se incluir na formação de professores, a adaptação do currículo, o uso de equipamentos adaptados e a criação de um ambiente acolhedor. Além disso, o desporto de inclusão valoriza o esforço, a participação e o desenvolvimento individual, em vez de focar apenas no desempenho (UNESCO, 2015).

Dessa forma podemos perceber nitidamente que, iniciativas como as Paralimpíadas inspiram a prática desportiva inclusiva, mostrando que o Educação Física através do desporto é uma ferramenta poderosa de superação e desenvolvimento físico, social e emocional para todos. Através dos jogos, das competições e das vivencias de inclusão, a Educação Física torna-se um espaço de aprendizado, respeito e cooperação entre todos os alunos.

Através do site do Comitê Paralímpico Internacional, conseguimos explorar como as Paralimpíadas promovem a inclusão através do desporto, destacando cada modalidade esportiva e o impacto positivo que esse paradesporto proporciona no desenvolvimento físico e emocional de pessoas com deficiência (IPC, 2024). As Paralimpíadas são uma inspiração no desporto inclusivo, mostrando que pessoas com deficiência podem alcançar alto rendimento desportivo. Este movimento ajuda a integrar os valores de determinação, superação e igualdade através da prática advindas do esporte na Educação Física, incentivando a prática desportiva para todos, e ao mesmo tempo promover a inclusão, não apenas melhorando as capacidades físicas, mas também estimula a autoconfiança, o respeito mútuo

FLUXO CONTÍNUO

e a integração social, transformando o desporto numa poderosa ferramenta de desenvolvimento humano e social (UNESCO, 2015).

1.3 Relato de experiência: inclusão social de pessoas com deficiência através de um projeto social

Nos últimos três anos, tive a oportunidade de criar e ministrar um projeto social voltado para inclusão de pessoas com deficiência (PcD) para que pudessem vivenciar, participar e competir por meio das modalidades paralímpicas. Advindo de uma experiência voluntaria nas Paralimpíadas Escolares, do ano de 2022, no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Este projeto se denomina INTEGRAR.

O projeto foi implementado em uma Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. Localizada em uma área urbana de baixa renda, onde há poucas oportunidades para práticas esportivas inclusivas. Uma equipe multidisciplinar, composta por uma profissional de Educação Física, duas fisioterapeutas, uma psicóloga e voluntários, se dedicam a criar um ambiente acessível e acolhedor para atender pessoas com diferentes tipos de deficiência, sejam elas físicas, sensoriais ou intelectuais.

No início do projeto, realizei uma série de encontros para proporcionar aos profissionais envolvidos uma vivência do que é o paradesporto, os benefícios da prática das modalidades, abordando não apenas os aspectos técnicos das modalidades esportivas, mas também a sensibilização sobre a importância da inclusão social e os benefícios advindos das práticas das modalidades. A informação foi repassada através de vídeos retirados do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) das competições dos atletas Paralímpicos e vivenciaram na prática algumas modalidades para proporcionar o envolvimento e a adaptação de atividades esportivas garantindo que todos os profissionais e os alunos e demais participantes se envolvessem como um todo independentemente de suas limitações.

Dentre os desafios encontrados a falta de infraestrutura adequada para atender as necessidades dos PcDs. O espaço disponível não contava com rampas, pisos táteis ou materiais adaptados. Contando então com a criatividade e colaboração dos demais profissionais para criar soluções de baixo custo, como o uso de cones, cordas e bolas com sino de tamanhos variados, além de ajustes nas regras dos jogos para as adaptações necessárias. Não menos, talvez o mais importante desafio encontrado foi

FLUXO CONTÍNUO

causar a aproximação dos profissionais fora da equipe multidisciplinar para que entendessem o quanto importante era acontecer o engajamento do que é o esporte paralímpico e fazer com que o suporte acontecesse.

Dentre as estratégias possíveis foi a realização de buscas para suporte com os demais profissionais da área do esporte, saúde, educação e também da Assistência Social para que as informações chegassem até os pais e alunos interessados em participar do projeto INTEGRAR.

As atividades esportivas incluíam modalidades como: atletismo (provas de campo e pista, boxa paraolímpica); lançamento de pelotas; o vôlei sentado e tênis de mesa, além de atividades recreativas como alongamento e jogos de cooperação. Cada atividade foi planejada com base nas necessidades e capacidades dos participantes, sempre promovendo a inclusão e o espírito esportivo para futuras competições.

Durante os primeiros encontros, notamos que muitos dos participantes demonstraram insegurança e relutância em se engajar nas atividades. No entanto, à medida que os encontros avançavam, o impacto social e emocional do projeto começou a se revelar. Os participantes passaram a interagir de forma mais ativa, desenvolveram laços de amizade e se mostraram mais confiantes em relação às suas capacidades. Essa transformação foi visível não só durante as atividades esportivas, campeonatos Regionais, Estaduais, Paralimpíadas Escolares e Jogos Escolares Mato-grossenses realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, com atleta pódio ouro na modalidade de Atletismo Feminino, nas provas de 100 (cem) metros rasos, 400 (quatrocentos) metros e lançamento de dardo e pódio de prata, na modalidade de Atletismo masculino, no arremesso de peso.

Foto 1 – Atletismo



FLUXO CONTÍNUO

FONTE: própria (2023)

FLUXO CONTÍNUO

Foto 2 – Tênis de mesa



FONTE: própria (2023)

Os impactos e resultados advindos das experiências mais marcantes foram observadas nos desenvolvimentos individuais de cada participante/atleta. Um dos exemplos mais significativos foi o da Joana*, uma adolescente com deficiência nos membros inferiores e superiores que, no início do projeto, tinha dificuldade de se movimentar com independência e interagir com os colegas. Ao longo das semanas, com o suporte de fisioterapeutas e o incentivo da Profissional de Educação física nos seus treinamentos, Joana* passou a participar de atividades como o vôlei sentado e o atletismo adaptado. Sua evolução não foi apenas física, mas também emocional, demonstrando maior autoestima e garra para mais competições.

Foto 3: voleibol sentado



FONTE: própria (2022)

FLUXO CONTÍNUO

Foto 4 – Lançamento de pelotas



FONTE: própria (2022)

Outro exemplo relevante foi o impacto das atividades no fortalecimento de laços familiares. Muitos pais e responsáveis, que inicialmente viam o projeto como uma forma simples de lazer e ocupação, e passaram a perceber os grandes benefícios, o valor social e emocional dessas atividades para seus filhos. Alguns deles passaram a participar ativamente dos encontros, fortalecendo o vínculo familiar e criando uma rede de apoio sólida.

Os resultados do projeto foram além do esperado, evidenciando que o esporte, quando utilizado de forma inclusiva, pode ser uma ferramenta transformadora. Os PCDs não apenas melhoraram sua saúde física e mobilidade, como também se sentiram mais valorizadas e integradas socialmente. O projeto permitiu que elas quebrassem barreiras de exclusão, estigmas e preconceitos, tanto pessoais quanto sociais.

Esta experiência de campo mostrou que a educação física utilizada como ferramenta de inclusão e afirmação da cidadania e dos direitos da pessoa com deficiência possui um enorme potencial para promover a inclusão social, especialmente para pessoas com deficiência.

No entanto, projetos como esse para que se tornem mais amplos e duradouros, é essencial que haja maior apoio institucional e financeiro, bem como a conscientização da sociedade sobre o paradesporto. Levando-nos a refletir sobre a necessidade de políticas públicas voltadas para projetos sociais mais amplos e acessíveis que utilizem o esporte como ferramenta de transformação social, promovendo a verdadeira inclusão para todos, sem

FLUXO CONTÍNUO

exceções.

FLUXO CONTÍNUO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil tem avançado de forma significativa na proteção e inclusão das pessoas com deficiência (PcD), especialmente por meio de legislações como a Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015). Essas leis e normas refletem o compromisso do país com a garantia dos direitos fundamentais das PcDs, promovendo sua plena participação e igualdade de oportunidades em várias esferas da vida.

Embora os avanços sejam notáveis, ainda existem desafios a serem superados, como a exclusão social e os obstáculos pelo próprio sistema burocrático e mercadológico. No entanto, a Educação Física e o esporte inclusivo desempenham um papel crucial na promoção da cidadania e no desenvolvimento integral das PcDs, contribuindo para sua inclusão social.

Desta forma, o reconhecimento das capacidades das pessoas com deficiência e a promoção de políticas inclusivas são essenciais para construir uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos, independentemente de suas limitações, tenham acesso pleno aos seus direitos. Os resultados do projeto Integrar foram além do esperado, evidenciando que o esporte, quando utilizado de forma inclusiva, pode ser uma ferramenta transformadora na emancipação dos direitos das pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS

BOTELHO. Marcos. Cézar. A pessoa com deficiência no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista da AGU** nº 26. ano 09, nº 26, out./dez. 2010. Disponível em < <https://doi.org/10.25109/2525-328X.v.9.n.26.2010.194>. Acesso em: 11.fev. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13. Out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 08. Set.2024.

FLUXO CONTÍNUO

Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). "Relatório Anual de Inclusão Esportiva". Brasília, 2022. Disponível em: www.cpb.org.br. Acesso em: 13. Out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.949 de 25/08/2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível: <https://legis.senado.leg.br/norma/579385#:~:text=PROMULGA%20A%20CONVEN%C3%87%C3%83O%20INTERNACIONAL%20SOBRE,30%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202007.&text=ATO%20INTERNACIONAL%20.&text=PROMULGA%C3%87%C3%83O%20%2C%20ACORDO%20INTERNACIONAL%20%2C%20CONVEN%C3%87%C3%83O%20INTERNACIONAL,%2C%20DIREITOS%20%2C%20PESSOA%20COM%20DEFICIENCIA%20>. Acesso em: 13. Out. 2024.

DINIZ, Debora. **O que é Deficiência?** São Paulo: Brasiliense, 2007. Disponível em: https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2016/page/texto_o_que_e_deficiencia-2.pdf. Acesso em: 13. Out. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 13. Out. 2024.

LIMA, Ricardo. A Influência das Políticas Públicas na Inclusão no Esporte: Avanços e Necessidades. **Revista Brasileira de Políticas e Inclusão Social**, v. 15, n. 4, p. 215-230, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbefe/a/SyMFvbYg5ZgFZL5V5NP6GH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13. Out. 2024.

MEDINA, José. **Constituição Federal Comentada.** São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/constituicao-federal-comentada/1540359570>. Acesso em: 21.out. 2023.

VICENTE, Maysa Caliman; DE CASTRO AGUADO, Juventino. A Proteção E Defesa Da Pessoa Com Deficiência: A Evolução Da Legislação Até A Promulgação Da Lei 13.146 De 2015 E A Garantia Do Direito À Saúde. In: **ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO COLETIVO E CIDADANIA.** 2015. p. 93-99. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/552/575>. Acesso em 02. Mar. 2024.

PONTES, Tiago Magalhães; RODRIGUES, Marciana Aguiar; RODRIGUES, Marília

FLUXO CONTÍNUO

Aguiar. Educação Física Inclusiva: a informação é a chave para a inclusão.
Revista Educação Pública, v. 21, nº 18, 18 de maio de 2021. Disponível em:

FLUXO CONTÍNUO

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/18/educacao-fisica-inclusiva-a-informacao-e-a-chave-para-a-inclusao>. Acesso em: 11.mar.2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** Construindo uma Sociedade para Todos. Rio de Janeiro: WVA, 2006. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI - Acessibilidade.pdf?1473203319>. Acesso em: 13. Out. 2024.

STEINHILBER, Jorge. **Educação física como um meio para a inclusão social e qualidade de vida.** Publicado em 14/10/2013. Disponível: <https://diversa.org.br/artigos/educacao-fisica-como-um-meio-para-a-inclusao-social-e-qualidade-de-vida/>. Acesso em: 14. Jun. 2024.

TUBINO, Manoel José Gomes. **O Esporte no Brasil:** Do Século XIX ao Século XXI. São Paulo: Ibrasa, 2010. Acesso em: 08. Out. 2024.

WILSON, David. Esporte Adaptado e Reabilitação: Uma Revisão dos Efeitos Psicológicos e Sociais. In: **Disability and Rehabilitation Journal**, v. 30, n. 5, p. 321- 330, 2008. Acesso em: 08 de setembro de 2024. Acessado em: https://www.researchgate.net/publication/262553285_The_rehabilitation_of_persons_with_disabilities_through_adapted_sport/link/03a2d0470cf20bec3b6f133f/download?tp=eyJjb250ZXh0Ijp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIwi. Acesso em: 08. Out. 2024.